



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Julgado:

ÓRGÃO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. Marcelo Carriel Honório (Presidente do TJD/FFMS)
- Dr. Leonardo Ros Ortiz (Vice- presidente do TJD/FFMS)
- Dra. Celina de Mello e Dantas Guimarães
- Dr. Thiago Moraes Marsiglia
- Dr. Otávio Augusto Trad Martins
- Dr. André Luís Andrade de Oliveira

A sessão de julgamento realizada no dia **31 de outubro de 2024** teve início às 18:30h, sendo **presidida** pelo Dr. Marcelo Carriel Honório (Presidente do TJD/FFMS), com a participação do **Procuradora** Dra. Valessa Silverio.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 004/2024/001

Jogo n. 17: A.A Moreninhas / MS X CEU ABC / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2024

Realizado em: 01 de setembro de 2024

Relator: Dr. André Luís Andrade de Oliveira

Denunciados:

- Associação Atlético Moreninhas, entidade esportiva, na tipicidade do art. 213, incisos I e II do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão pelo Presidente, o Relator procedeu à leitura do relatório. Concluída a leitura, foi concedida a palavra à Procuradoria-Geral, que ratificou seu parecer pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso interposto. Na sequência, foi dada a palavra à defesa, na pessoa do Dr. Luigi Mollerke, para realização da sustentação oral. Não havendo outras intervenções, deu-se início à votação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, 5 votos a 1, não provido, mantendo a multa anteriormente imposta pela Comissão Disciplinar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

PROCESSO N. 005/2024/001

Jogo n. 17: A.A Moreninhas / MS X CEU ABC / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Sub 17 – Não Profissional/2024

Realizado em: 01 de setembro de 2024

Relator: Dr. Leonardo Ros Ortiz

Denunciados:

Resultado: Aberta a sessão pelo Presidente, o Relator procedeu à leitura do relatório. Concluída a leitura, foi concedida a palavra à Procuradoria-Geral, que ratificou seu parecer pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso interposto. Na sequência, foi dada a palavra à defesa, na pessoa do Dr. Luigi Mollerke, para realização da sustentação oral. Não havendo outras intervenções, deu-se início à votação.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, mantendo a pena anteriormente imposta pela Comissão Disciplinar, **a perda de 3 pontos na competição**, bem como a pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), devendo, na punição pecuniária, incidir a diminuição da pena pela metade nos termos do § 2º do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição não profissional, ficando a mesma **fixada em R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

O relator do processo requereu ainda que a procuradoria oficiasse a Federação de Futebol do MS, acerca dos fatos apresentados.

PROCESSO N. 013/2024/001

Jogo n. 11: C.E Naviraiense X C.D 7 de Setembro

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série B – Profissional/2024

Realizado em: 29 de setembro de 2024

Relator: Dra. Celina Guimarães

Denunciados:

- Douglas Gouveia, atleta do C.E Naviraiense, na tipicidade do art. 250, § 1º, última parte e inciso II, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MATO GROSSO DO SUL

Resultado: Aberta a sessão pelo Presidente, o Relator procedeu à leitura do relatório. Concluída a leitura, foi concedida a palavra à Procuradoria-Geral, que ratificou seu parecer pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso interposto. Não havendo sustentação oral a ser apresentada ou outras intervenções, deu-se início à votação.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, mantendo a pena anteriormente imposta pela Comissão Disciplinar, de **suspensão por 2 (duas) partidas**, considerando a suspensão automática.

PROCESSO N. 013/2024/001

Jogo n. 11: C.E Naviraiense X C.D 7 de Setembro

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série B – Profissional/2024

Realizado em: 29 de setembro de 2024

Relator: Dra. Celina Guimarães

Denunciados:

- Michael Douglas Maia Arruda, atleta do C.D 7 de Setembro, na tipicidade do art. 254-A, § 1º, incisos I e II, primeiros tipos, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão pelo Presidente, o Relator procedeu à leitura do relatório. Concluída a leitura, foi concedida a palavra à Procuradoria-Geral, que ratificou seu parecer pelo conhecimento e, no mérito, pelo não provimento do recurso interposto. Não havendo sustentação oral a ser apresentada ou outras intervenções, deu-se início à votação.

Por unanimidade, o recurso foi conhecido e, no mérito, não provido, mantendo a pena anteriormente imposta pela Comissão Disciplinar, de **suspensão por 4 (quatro) partidas**, considerando a suspensão automática.

O Dr. Otávio Augusto Trad Martins ausentou-se da votação deste processo em virtude de compromissos pessoais.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2024

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS